



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.822, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.367.0461 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.113 – Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais

1.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas Parlamentares Individuais

Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de julho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral